



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 064/2026.

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA – RS, inscrito no CNPJ nº 01.607.619/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro – Marques de Souza, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo Administrativo nº 1230/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>22/09/2026 até as 17h do dia 24/09/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licita@marquesdesouza.rs.gov.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de **serviços médico-veterinários especializados destinados à realização de, no mínimo, 85 (oitenta e cinco) procedimentos completos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas**, incluindo todas as etapas necessárias à adequada execução dos procedimentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Cada procedimento deverá compreender, obrigatoriamente, avaliação clínica pré-operatória, anestesia, esterilização cirúrgica, implantação de microchip, cadastramento ou atualização dos dados do animal no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – **SinPatinhas**, fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano, quando indicado, medicação pós-operatória, orientações aos tutores e atendimento das intercorrências decorrentes da cirurgia pelo prazo mínimo de **15 (quinze) dias**.

1.3. A contratada deverá fornecer, às suas expensas, toda a infraestrutura, equipe técnica, equipamentos, instrumentais, materiais, medicamentos, anestésicos, microchips, insumos e demais recursos necessários à integral execução do objeto, não cabendo ao Município o fornecimento de estrutura operacional.

1.4. Os serviços deverão ser executados no Município de Marques de Souza/RS, em datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal, conforme cronograma estabelecido durante a execução contratual.

1.5. A execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de **Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel)**, ou outra estrutura compatível disponibilizada pela contratada, devidamente autorizada pelos órgãos competentes e adequada às normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis.

1.6. A contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, hospedagem, alimentação e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.



1.7. A seleção dos animais beneficiados será realizada exclusivamente pela Administração Municipal, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

1.8. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

2. PRAZO

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público e observados os requisitos legais.

2.2. Os serviços serão executados **conforme a necessidade da Administração Municipal**, em datas e horários previamente definidos, de acordo com o cronograma estabelecido durante a execução contratual.

3. HABILITAÇÃO

3.1. A empresa que apresentar a proposta de menor preço global deverá encaminhar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, quando solicitado pela Administração, através do e-mail **licita@marquesdesouza.rs.gov.br**, os seguintes documentos para fins de habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Contrato Social ou documento equivalente, devidamente registrado;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.1.2. Qualificação Técnica:

- a) registro da pessoa jurídica junto ao **Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV**;
- b) comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, devidamente registrado no CRMV;
- c) licença ou alvará sanitário vigente da estrutura onde serão executados os serviços, quando exigido pela legislação;
- d) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;
- e) declaração de que dispõe ou disporá, até o início da execução contratual, de estrutura física compatível com a prestação dos serviços, observadas as exigências constantes no Termo de Referência.

3.1.3. Caso os serviços sejam executados por meio de Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel) ou estrutura temporária, a contratada deverá comprovar o atendimento às exigências legais, sanitárias e profissionais aplicáveis à respectiva modalidade de atendimento.



4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias após a liquidação da despesa**, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do respectivo **relatório de execução dos serviços**, e após o ateste do fiscal do contrato.

4.2. Somente serão pagos os procedimentos **efetivamente executados e devidamente comprovados**, condicionando-se o pagamento à comprovação da execução integral das etapas previstas no Termo de Referência para cada procedimento.

4.3. O relatório de execução deverá conter, no mínimo, a identificação do animal, espécie, sexo, nome do tutor, quando houver, número do microchip implantado, data da cirurgia, confirmação do cadastramento ou atualização dos dados no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – **SinPatinhas**, e identificação do médico-veterinário responsável pelo procedimento.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução do objeto, incluindo mão de obra, estrutura física, equipamentos, materiais, instrumentais, medicamentos, anestésicos, microchips, insumos, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A proposta deverá indicar o **valor unitário por procedimento completo** e o **valor global da contratação**, considerando a execução de, no mínimo, 85 (oitenta e cinco) procedimentos.

5.3. Não serão admitidos custos adicionais para a execução das etapas e obrigações previstas no Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Termo de Referência integra o presente Aviso para todos os fins, devendo a proposta apresentada observar integralmente suas condições, especificações e exigências.

6.2. A apresentação da proposta implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

6.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à análise das propostas e da documentação apresentada, observada a legislação aplicável.

6.4. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail **licita@marquesdesouza.rs.gov.br**.

Marques de Souza/RS, 21 de setembro de 2026.

MARISTELA REGINA KICH
Agente de Contratação